



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral : ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.693 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1961

DECRETO N. 3734 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1961

Abre, crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado à cobertura de despesas com a aquisição de hidrômetros para o Departamento Estadual de Aguas.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.168, de 10-1-61, publicada no DIARIO OFICIAL n. 19.516, de 18-1-61.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, o crédito especial de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), destinado à cobertura de despesas de correntes da aquisição e instalação de nova partida de hidrômetros para o Departamento Estadual de Aguas.

Art. 2º. As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1961.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Celina de Matos Athazide, ocupante do cargo de Escriturário, classe G, do Quadro Único, lotado na Gabinete Civil do Governador, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de agosto a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Pérciles Godinho Pereira, ocupan-

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA :

Dr. PÉRCILES QUEDAS DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS :

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

Dr. AMÍRICO SILVA

SECRETARIO DE INDUSTRIA PÚBLICA :

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Dr. CAVALHEIRO DE MAGALHÃES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a normalista Maria Virginia Ribeiro Colares, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. Entrância, Padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

LIMA NESTA EDIÇÃO

GOV. DO PARÁ

S E C C A O I

ATOS DO PODER

E X E C U T I V O

Decreto n. 3734, de 18/9/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Decreto de licença, em 15 de setembro de 1961.

Despachos do exmo. Sr. Governador, em 19/9/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Despachos do Sr. Secretário, em 19/9/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decretos de nomeações e exonerações, em 16/6, 31/8 e 13/9/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Decretos de nomeações, licen-
ça e efetivação, em 15/8 e 19/9/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Despacho do Exmo. Sr. Governor, em 4/7/61.

Despachos do Sr. Secretário, em 15/9/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do Sr. Diretor Ge-
ral, em 15 e 18/9/61.

Relação de salário família, em 11-9-61.

S E C C A O II

Atos do Poder Judiciário

BIANCO DA JURISDIÇÃO

S E C C A O III

BOLETIM ELETRÔNICO

S E C C A O IV

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

S E C C A O V

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 8998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Editor — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS:

PUBLICIDADES:

Anual	Cr\$ 1.000,00	1 página de contabilidade, uma vez — Cr\$ 3.000,00.
Semestral	500,00	1 página comum, 1 vez — Cr\$ 2.000,00.
Número avulso	5,00	Por mais de duas vezes — 10 % de abatimento.
Número atrasado	0,00	Mais de cinco vezes — 20% de abatimento.
Estados e Municípios :		O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.
Anual	Cr\$ 1.500,00	
Semestral	750,00	

E X P E D I E N T E

As repartijkões públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando-se sábados, em original datilografado em uma face do papel e assinadas, devendo as rasuras e emendas serem devidamente autenticadas, devendo as reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas por escrito. A Diretoria, das sete e trinta (7,30) às trze e trinta (13,30) horas no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezenas (17) horas.

Exetuadas as para o exterior, que serão pagas anualmente, as assinaturas poderão tornar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspenhas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade das assinaturas, na parte superior o endereço vai haver-se o número de talão do registro, o mês e o ano em que tirada.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento das jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartijkões Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores agravados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Lei n. 649 de 24 de Dezembro de 1953, Célia Salgado Martins, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1961.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, do cargo de comissão de Diretor do Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 15 DE AGOSTO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de

24 de Dezembro de 1953, a Ruth Léz do Couto Evangelista, ocupante do cargo de Enfermeiro Chefe do Serviço de Enfermagem, padrão R, do Quadro Único, lotado no Hospital de Isolamento da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de julho a 6 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de agosto de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE

MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Amílcar Carvalho da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

Ilo.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE

MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Amílcar Carvalho da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, João Pereira Ribeiro, para exercer, interinamente o cargo de

Policia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Estado de Saúde Pública, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a nomeação de Simão Naiff Fi-

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, João Pereira Ribeiro, para exercer, interinamente o cargo de

Policia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Estado de Saúde Pública, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a nomeação de Simão Naiff Fi-

SECRETARIA DE ESTADO
DO GOVERNO

Despachos enviados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Secretário de Estado do Governo.

Em, 19-9-61.

Ofícios:

N. 366, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento do funcionário Benedito Marciano Farias Gomes, Cerente, contando mais de 5 anos de serviço prestado ao Estado, requerendo seu efetividade no referido cargo: — Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

N. 1.204, da Divisão do Material, encaminhando a petição do funcionário Laurimar Fernando Gaspar, Motorista, contando mais de 10 anos de serviço prestado ao Estado, solicitando pagamento de sua gratificação adicional: — Deferido, em face dos pareceres. — Ao DSP.

N. 0372, de Rita Martins Siqueira, professora de 1a. entrância, padrão A, solicitando abertura de crédito especial, em virtude de ter direito ao adicional de 15% a partir e 23 de março de 1956 a 1959. Autorizo a elaboração a mensagem à A. L. — A SEG.

N. 0371, de Leila Gonçalves Braga, professora de 3a. entrância, padrão H, solicitando abertura de crédito especial, em virtude de ter direito a sua gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 10% correspondente ao período de março a dezembro de 1960, na importância de Cr\$ 6.000,00 — A SEG para elaborar mensagem à A. L.

N. 068, de Jocira Alves Borda, viúva de Mário de Oliveira Borda, ex-extrânumérario equiparado da Secretaria de Finanças, solicitando a instituição de uma pensão em seu favor — Volte ao DSP para que sugira, com base no que percebia o funcionário, o "quantum" da pensão a ser concedida.

N. 0465, de Aurora dos Re-médios Silva Buriti, professora de

DIARIO OFICIAL

Grago da Gaveta Paraense, com edição diária e tiragem

edição total de mil exemplares.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTEIRA N. 121 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1961

O Secretário de Estado de Produção, em exercício, usando de suas atribuições e tendo em vista a relação enviada pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Colonização, desta Secretaria,

RESOLVE:

Cassar os Bilhetes de Localização abaixo relacionados em virtude dos concessionários dos Lotes haverem incorrido nas penalidades previstas nos § 1º e 2º do Art. 81 do Decreto n. 1044 de 19-8-933 e Art. 4º da Lei n. 1.251 de 10-2-56.

Mês de Agosto de 1961

— Município de Ourém —

Bilhetes de Localização ns.:

620 — Manoel Paulo da Silva, Lote n. 61 — Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela Santana. Interior e Justiça, propondo a re-Interior e Justiça.

781 — Eliardo Pereira de Souza, Lote n. 11 — Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela Santa Maria.

970 — Benedito Coelho da Silva, Lote n. 81 — Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela São Benedito.

1202 — José Barnabé dos Reis, Lote n. 258, Núcleo Hermenegildo Alves. Situação Paralela 14 de Julho.

1576 — Raimundo Emilio dos Santos, Lote n. 36. Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela São Benedito.

883 — Joaquim Nonato Nascimento, Lote n. 12. Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela Santa Maria.

1325 — Iêdo Felix de Albuquerque, Lote n. 134. Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela São Francisco.

245 — Severiano Pereira da Silva, Lote n. 62. Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela Santa Helena.

892-C — Raimundo Bento de Souza, Lote n. 83. Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela Santo Antônio.

367 — Domingos Carlos Araújo, Lote n. 38, Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela São Benedito.

1106 — Pedro Nolasco Castro, Lote n. 340, Núcleo Hermenegildo Alves. Situação Trav. 24 de Maio.

332 — Joaquim de Souza Lima, Lote n. 58, Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela Sant'Ana.

1517 — Antonio Raimundo da Silva, Lote n. 94. Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela São Benedito.

1053 — Virgilio M. Aguiar, Lote n. 121, Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela Sant'Ana.

314 — Firmino Gil Oliveira, Lote n. 23, Núcleo Capitão Pôco. Situação Santa Luzia.

1326 — João Batista Marques, Lote n. 76, Núcleo Capitão Pôco. Situação Santo Antonio.

1322 — Maria Dantas de Paula, Lote n. 41, Núcleo Capitão Pôco. Situação Sant'Ana.

1349 — Luiz Batista da Silva, Lote n. 31, Núcleo Capitão Pôco. Situação S. Benedito.

772 — José Rodrigues Abreu, Lote n. 13, Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela Santa Maria.

1390 — Manoel Rodrigues de Aguiar, Lote n. 88, Núcleo Capitão Pôco. Situação Santo Antonio.

314 — Manoel Ferreira Lopes,

Lote n. 132, Núcleo Capitão Pôco. Situação Sant'Ana.

633 — Obdias Silva, Lote n. 134, Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela Sant'Ana.

694 — Joaquim Rodrigues de Souza, Lote n. 7, Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela Santa Helena.

1195 — Horácio Nonato da Silva, Lote n. 116, Núcleo Capitão Pôco. Paralela Santo Antônio.

784 — Antonio Leandro Sales, Lote n. 9, Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela S. Maria.

1061 — Francisco Elias dos Santos, Lote n. 166, Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela S. Antonio.

1187 — Francisco Andrade dos Santos, Lote n. 158, Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela S. Antonio.

490 — Francisco Ribeiro da Silva, Lote n. 63, Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela S. Benedito.

1748 — José Bernardo da Costa, Lote n. 89, Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela São Benedito.

1267 — Genésio Ataide dos Santos, Lote n. 69, Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela Sant'Ana.

1786 — Paulo José da Silva, Lote n. 90, Núcleo Capitão Pôco. Situação Paralela Santa Luzia.

— Município de Baião —
Bilhetes de Localização ns.:

75 — Manoel Inocêncio Farias, Lote n. 3, Núcleo Manoel Barata. Situação Igarapé Tambai.

76 — Saturnino Farias, Lote n. Lote n. 4, Núcleo Manoel Barata. Situação Igarapé Tambai.

75 — Ernestino da Costa, Lote n. 2, Núcleo Manoel Barata. Situação Igarapé Tambai.

73 — José Severino Costa, Lote n. 1, Núcleo Manoel Barata. Situação Igarapé Tambai.

— Município de Igarapé-Açu —
Bilhetes de Localização ns.:

2929 — Cícero Rodrigues Monteiro, Lote n. 86-A, Núcleo A. E. de Beneficiamento. Situação Paralela Açaí.

2933 — Maria Julia Rodrigues, Lote n. 92, Núcleo A. E. de Beneficiamento. Situação Paralela a Paxiuba.

2932 — Maria Julia Rodrigues, Lote n. 90, Núcleo A. E. de Beneficiamento. Situação Travessa Curnarú.

— Município de Castanhal —
Bilhetes de Localização ns.:

4826 — Lucinda Maria Conceição, Lote n. 13, Núcleo Marapamim. Situação Trv. do Km. 89.

1214 — Maria Alves Almeida, Lote n. 11, Núcleo José de Alencar. Situação Trv. do Km. 81, E. Ferro.

— Município de Ananindeua —
Bilhetes de Localização ns.:

178 — Jesus de Ferreira, Lote n. 13, Núcleo Ariri. Situação Trv.

E.

Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, em 14 de Setembro de 1961.

José Maria Chaves da Costa, Secretário de Estado de Produção, em exercício

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 395 — DE 7 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre a Tabela do Conselho Rodoviário.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º A Tabela do Conselho Rodoviário, correspondente à dotação de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) consignada no Orçamento do D. E. R. para o corrente exercício, fica assim discriminada :

	D O T A Ç Ã O	
	Parcial	Total
Pessoal		
Quadro de funcionários	787.600,00	
Gratificações e representações	1.678.000,00	
Salário - família	61.600,00	
Adicional	56.520,00	
	2.583.720,00	
Material Permanente		
Para aquisição no exercício	100.000,00	
Material de Consumo		
Para aquisição no exercício	76.000,00	
Despesas Diversas		
Para despesas de pronto pagamento	40.280,00	
Para representação do Conselho à Reunião das Administrações Rodoviárias	200.000,00	240.280,00
	Cr\$ 3.000.000,00	
T O T A L	Cr\$ 3.000.000,00	

Art. 2º A presente Resolução tem vigência a partir de 1 de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de março de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente do C. R.

(Ext. — 19961)

RESOLUÇÃO N. 415 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 75.600.000,00.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com deliberação tomada em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente o crédito suplementar de Cr\$ 75.600.000,00 (setenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas :

I — DESPESA ORDINÁRIA

1 — Pessoal

01 — Quadro Único	15.000.000,00
03 — Gratificações e Representações de Função	3.000.000,00
05 — Ajuda de Custo	100.000,00
06 — Diárias	3.000.000,00

07 — Salário - Família	2.000.000,00
08 — Adicional	1.500.000,00
<hr/>	
3 — Serviços e Encargos	
01 — Publicidade e Biblioteca	
a) Publicidade	1.000.000,00
03 — Previdência Social	2.000.000,00
04 — Assistência Social	2.000.000,00
<hr/>	
4 — Obras, Equipamentos e Aquisições	
01 — Estudos e Projetos	
a) Estudos	2.000.000,00
04 — Melhoramentos e Reconstruções	
a) Igarapé-Açu / Maracanã	5.000.000,00
b) PA-25 / Castanhais / Curuçá	2.000.000,00
g) Abaetetuba / Igarapé-Mirim	1.000.000,00
h) Abaetetuba / N. S. Tempo	1.000.000,00
l) Primavera / Quatipuru	1.000.000,00
<hr/>	
05 — Conservação de Estradas	
a) Rêde Geral	30.000.000,00
07 — Manutenção do Equipamento Mecânico e Oficinas :	
a) Oficina	
1 — Pessoal	4.000.000,00
<hr/>	
S O M A	Cr\$ 75.600.000,00
<hr/>	

Art. 2.º O presente crédito suplementar, de conformidade com o dispôsto das alíneas 2 e 3, § 3º, do art. 11, do Decreto-Lei n. 2416, de 17-7-1940, correrá à conta de recursos financeiros oriundos do SUPERAVIT de arrecadação do Fundo Nacional de Pavimentação, referente à rubrica do exercício corrente e restos a arrecadar do exercício de 1960 e Fundo Rodoviário Nacional, previstos no orçamento vigente, como abaixo se discrimina:

1 — FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

a) Previsão Orçamentária ...	450.000.000,00
b) Arrecadação até o 2.º Trimestre	408.120.196,10
c) Saldo a arrecadar	41.879.803,90
d) Provável valor da 3.ª quota, tomado-se por base a arrecadação do 2º trimestre ..	165.189.265,80
e) Superavit provável	123.309.461,90
<hr/>	

2 — FUNDO NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO

Exercícios Anteriores

a) Previsão Orçamentária	20.000.000,00
b) Verba arrecadada	42.351.702,10
c) Superavit já verificado ..	22.351.702,10
<hr/>	

SOMA DO SUPERAVIT

D E D U Z I N D O :	
a) Valor do Crédito Suplementar ora pedido	75.600.000,00

SALDO LIVRE DO SUPERAVIT

Cr\$ 70.061.164,00

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de setembro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente do C. R.

(Ext. — 19/9/61)

RESOLUÇÃO N. 416 DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a dispensa de concorrência pública.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e

considerando que a firma VICTOR C. PORTELA S. A. propôs ao D. E. R. a venda das seguintes máquinas distribuídas no Brasil pela ETON INDUSTRIAL E IMPORTADORA S/A., do Rio de Janeiro: uma caldeira aquecedora e distribuidora, marca "Grace", com capacidade de 1250 galões, com bomba de asfalto marca "Vicking", de 100 galões por minuto, acionada por motor Wisconsin, de 17 1/2 HP, para ser instalada sobre caminhão, ao preço unitário, inclusive imposto de consumo, de Cr\$ 2.601.000,00 (dois milhões, seiscentos e um mil cruzeiros); um rôlo compressor TANDEM, marca "Ringsted", modelo "OD", de 7 a 10 toneladas, equipado com motor DEUTZ, de 30 HP, a 1600 r. p. m. ao preço unitário, inclusive imposto de consumo, de Cr\$ 4.896.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros); um rôlo compactador vibratório "VIBRAPACTOR", modelo VP-9D, liso, de 4,5 toneladas, equipado com motor Diesel, marca DEUTZ, modelo A21-514, refrigerado a ar, com capacidade de 30 HP, a 1600 r. p. m., ao preço unitário de Cr\$ 4.203.000,00 (quatro milhões duzentos e três mil cruzeiros), importando o preço total do material em Cr\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzeiros);

considerando que essas máquinas são para pronta entrega, o que representa condição excepcional, visto que nenhuma outra firma dispõe de tal maquinário em estoque;

considerando que no decorrer do verão os trabalhos rodoviários do Departamento deverão ser acelerados ao máximo, a fim de possibilitar o aproveitamento total da época de estiagem, sendo indispensável, para isso, o reaparelhamento do órgão rodoviário;

considerando que as máquinas propostas correspondem aos tipos de que o Departamento necessita com urgência que não admite protelações, sob pena de graves danos decorrentes do não atendimento de serviços imediatos e, mais ainda, de prejuízos da ordem do custo, em face da oscilação dos preços dessa maquinaria, que, em virtude de ser importada, está sempre sofrendo sensíveis majorações;

considerando que a firma proponente é representante exclusiva, no Estado do Pará, da ETON INDUSTRIAL E IMPORTADORA S/A., do Rio de Janeiro, que por sua vez, é distribuidora exclusiva para o Brasil das máquinas em tela;

considerando que a Diretoria Geral do D. E. R., em ofício n. 257/61-GD, de 4-7-61, solicitou a este Conselho autorização para adquirir o citado material, com a dispensa de qualquer outra formalidade, desde que a firma vendedora aceitasse as condições de pagamento propostas pela Diretoria Geral;

considerando que a Diretoria Geral, em ofício n. 376/61-GD, de 31-8-61, participa a este Conselho que a firma VICTOR C. PORTELA S/A aceitou as mencionadas condições de pagamento, conforme carta datada de 28 de agosto de 1961;

considerando que a solicitação da Diretoria Geral está amparada no artigo 51, letra b, do Código de Contabilidade da União, combinado com o inciso 1º, do parágrafo único do artigo 46, do Código de Contabilidade do Estado do Pará,

aprovado pela Lei n. 2035, de 31 de outubro de 1960.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Diretoria Geral do D. E. R. autorizada a adquirir na firma VICTOR C. PORTELA S/A., independente de concorrência pública, uma caldeira aquecedora e distribuidora, marca "Grace", um rôlo compressor Tandem, marca "Ringsted", e um rôlo compactador vibratório "Vibrapactor", pelo preço total de Cr\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzeiros), mediante as condições de pagamento constantes dos processos ns. CR|56|61, de 4-7-61, e CR|75|61, de 5-9-61, que são as seguintes:

1.ª prestação — Cr\$ 2.700.000,00 — com a entrega das máquinas;

2.ª prestação — Cr\$ 2.000.000,00 — 30 dias após a entrega;

3.ª prestação — Cr\$ 2.000.000,00 — 60 dias após a entrega;

4.ª prestação — Cr\$ 2.000.000,00 — 90 dias após a entrega;

5.ª prestação — Cr\$ 2.000.000,00 — 120 dias após a entrega;

6.ª prestação — Cr\$ 1.000.000,00 — 150 dias após a entrega.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de setembro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente do C. R.

(Ext. — 20|9|61)

CONSELHO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 41|61-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão extraordinária realizada em 12 de setembro de 1961, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, dá a seguinte

R E S O L U Ç A O :

Aprovar o parecer dos relatores, eng. Ramiro de Nobre e Silva e economista Péricles Martins de Carvalho, exarado no processo n. 3567/61, em que a Construtora Gualo S/A. propõe ao DER-PA. que, a partir de junho p. passado, lhe sejam pagos os tubos de concreto ao preço do fabricante, acrescido de 35% para quebras, imposto e administração, nos próprios termos da regulamentação do DNER, que rege o assunto.

Sala das sessões do C. E., em 12 de setembro de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana

No exercício da Presidência

Carlos Augusto Correa Alves

Secretário

Eng. Elmír Nobre Saady

Conselheiro

Eng. Ramiro de Nobre e Silva

Conselheiro

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Conselheiro

Eng. Julio Costa de Viveiros

Conselheiro

Eng. Homero Cabral

Conselheiro

Dr. Antero Soeiro

Conselheiro

Dr. Jorge Faciola de Souza

Conselheiro

Econ. Péricles Martins de Carvalho

Conselheiro

(Ext. — 20|9|61)

EDITAL

Pelo presente edital, ficam convocados os membros da Comissão Julgadora do Concurso para provimento do cargo de 4º Procurador, lotado na Procuradoria-Geral da Prefeitura Municipal de Belém, advogados Ajax Carvalho d'Oliveira e Aldebaro Klautau Filho, bem como o único candidato inscrito, Orlando Dias da Rocha Braga, para o início do referido concurso, que deverá se realizar na sede da Prefeitura Municipal de Belém, devendo a primeira parte da prova escrita efetuar-se a partir das quinze e trinta (15,30) horas do dia vinte (20) de Setembro de 1961, e a segunda parte da prova escrita às nove (9) horas do dia vinte e três (23) de Setembro de 1961.

Belém, 18 de Setembro de 1961.

Dr. Orlando Chicre Miguel Bitar
Presidente
(T. — 3087 — 20-9-61)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

INSTITUTO RIO-BRANCO

Exame Vestibular para o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata

1961

E D I T A L

O Diretor do Instituto Rio-Branco faz público que estarão abertas, do dia 7 de agosto ao dia 7 de novembro, as inscrições para o Exame Vestibular ao Curso de Preparação à Carreira de Diplomata que, a título excepcional, se efetuará em princípios de 1962.

Esse Exame, assim como a prova de Seleção Prévia, que o precederá, obedecerão às instruções anexas e ao programa que acompanhava o Edital de 10 de abril, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 17 do mesmo mês.

As provas de Seleção Prévia realizar-se-ão no dia 19 de dezembro, à mesma hora, em Brasília, Rio de Janeiro, Belém, Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo e Porto Alegre. Seu resultado, do qual não caberá recurso, será tornado público até o dia 27 de dezembro.

Os candidatos aprovados no Exame de Seleção Prévia deverão solicitar inscrição no Vestibular, apresentando toda a documentação exigida, nas seguintes datas: até 5 de janeiro, os que prestarem exame no Rio de Janeiro; até 15 de janeiro, os que prestarem exame nas outras capitais.

O Exame Vestibular efetuar-se-á no Rio de Janeiro, no mês de fevereiro de 1962.

É fixado em 30 o número de vagas no 1º. ano do Curso

de Preparação à Carreira de Diplomata, em 1962, destinadas aos candidatos aprovados neste exame, os quais serão aproveitados rigorosamente de acordo com a ordem de classificação.

Será mantido o currículo de dois anos para os alunos que se matricularem no primeiro ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata em 1962.

Rio de Janeiro em 26 de julho de 1961. — (a) **Antônio Camillo de Oliveira**.

NOTA—Em Belém, os candidatos ao Exame Prévio poderão procurar a Reitoria da Universidade do Pará — Departamento de Educação e Ensino, onde encontrarão fichas de inscrição e todos os demais esclarecimentos.

(Ext. — 19-9-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Francisco Roderico da Fonseca, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 1a. Comarca, 1º. Término, 1º. Município, Abaetetuba e 1º. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Está situado à margem direita da Estrada que liga Abaetetuba a Nossa Senhora do Bom Tempo, Limites: fazendo frente com a estrada acima referida, fundos com terras ocupadas por José Ferreira de Lima, lado direito com Manoel Sabino Gomes e lado esquerdo com quem de direito. Medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Abaetetuba.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(T. 2186 — 19, 29-9 e 9-10-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Lucas Alves, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4º. Término, 4º. Município de Alenquer e 7º. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a estrada do Recreio, lado de cima com terras devolutas do Estado, lado de baixo com terras ocupadas por Francisco Mar-

ques de Oliveira, e fundos com terras devolutas do Estado, Medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Abaeté-quer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

(G. — 19, 29-9 e 9-10-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel Bentes Monteiro Filho, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3ª Comarca, 4º Térmo, 4º Município de Alenquer e 7º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se à margem esquerda do rio Paraná-Miri, limitando-se pela frente com o referido Paraná, pelo lado de cima com terras de João Batista Corrêa, pelo lado de baixo com terras de Fernandes Nunes & Cia. e pelos fundos com o terreno alagadiço, medindo 800 metros de frente por 1.000 ditos de fundos aproximadamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

(G. 18, 28-9 e 8-10-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Francisco Pereira de Mello, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3ª Comarca, 4º Térmo, 4º Município de Soure e 211º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações: lote agrícola sito no Igapé dos Pretos, no ramal da Bulandeira, na Colonia Estadual "Paes de Carvalho" neste município hum mil metros de frente por hum mil ditos de fundos e limita-se pela frente com terras ocupadas por Luiz Ferreira, lado de cima com terras de Domingos Caseiro Rocha, lado de baixo com terras de Francisco Barbosa e fundos com Luiz Gonzaga Rocha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de Setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

(G. — 19, 29-9 e 9-10-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria do Socorro Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 11ª Comarca, 32º Térmo, 32º Município de Ourém e 84º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Está situado à margem esquerda do igapé Araçarana-Grande, afluente do rio Guamá, limitando-se pela frente com o referido igapé Araçarana-Grande, pelos lados direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2187 — 20, 30-9 e 10-10-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Raimundo Conceição Santos e outro, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 30ª Comarca, 78º Térmo, 78º Município de Soure e 211º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Bacabal, pelo lado esquerdo com terras do sr. Carlos Santos, pelo lado direito com quem de direito e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Soure.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 14 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 3086 — 20, 30-9 e 10-10-61)

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA

SOCIAL

S A P S

CONCURSO PÚBLICO

E D I T A L

De acordo com a Portaria n. 347 do DASP, publicada no DIARIO OFICIAL da União de 14.8.61, acham-se abertas as inscrições ao Concurso Público para Servente, até o dia 16 de outubro vindouro, nesta Delegacia Regional, situada à rua Serzedelo Corrêa, n. 218, no horário de 7,00 às 13,30 horas, de segunda a sexta-fei-

ra, obedecendo as seguintes normas:

Sexo: Ambos

Idade: 18 anos completos e 40 incompletos.

Documentos: Serviço Militar (para candidato masculino), Situação Eleitoral e Carteira de Identidade (Pólicia).

Provas: Português, Matemática e Habilitação Profissional.

Outras informações poderão ser obtidas na sede do Serviço no endereço acima.

Belém, 19 de setembro de 1961.

(a) José Emin, Delegado Regional.

(Ext. — 20, 21, 22 e 23/9/61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Quintino Rodrigues Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1ª Comarca, 1º Térmo, 1º Município de Abaetetuba e 1º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem da Rodovia General Moura Carvalho no quilômetro 2, medindo de frente 250 metros por 1000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com terras de Raimundo Oliveira Baia, de um lado com o igapé Tanque e por outro lado com terras de Maria Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

3a. Secção à Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2172 — 30/8, 8 e 18/9/61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Nádir Bitencourt Pereira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1ª Comarca, 1º Térmo, 1º Município de Abaetetuba e 1º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica à margem direita da Rodovia General Moura Carvalho, no quilômetro 2 e 3, medindo de frente 250 metros por 1000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com terras de Raimundo Oliveira Baia, digo, limitando-se de um lado com terras de Quintino Rodrigues Pereira e de outros com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

3a. Secção à Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do

Pará, 27 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2173 — 30/8, 8 e 18/9/61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao dr. Atahualpa L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco, no exercício de 1958

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, surpreende e dispõe no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento de Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, elia, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o dr. Atahualpa L. Fernandez, Ministro da Ordem Terceira de São Francisco, no exercício financeiro de 1958, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do empréstimo da importância de onze mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 11.363,90).

Belém, 16 de agosto de 1961.
Eduardo Gomes Negreiros
Ministro Presidente
(Dias — 30, 31-8; 1, 5, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 26-9-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, ex-Comandante da Polícia Militar do Estado, no exercício de 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cito, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Coronel Iran de Jesus Loureiro, ex-Comandante da Polícia Militar do Estado, no exercício de 1960, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do empréstimo da importância de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) referente ao citado exercício financeiro de 1960.

Belém, 11 de setembro de 1961.
Min. José Maria de Vasconcelos Machado

Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. — Dias 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 30-9; 1, 3, 4, 5, 7, 11 e 12-10-61)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Americo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício financeiro de 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, surpreende o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cito, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Americo Silva, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Produção, no exercício de 1960, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do empréstimo da treze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil eitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e dez centavos.

(Cr\$ 12.024.844,16), referente ao exercício financeiro de 1960.

Belém, 4 de setembro de 1961.
Min. José Maria de Vasconcelos Machado
Vice Presidente, no exercício da Presidência
(G. — Dias 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 30-9; 1, 3, 4, 5 e 6-10-61)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Americo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, comprimindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinto, cito, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Americo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício financeiro de 1959, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos .. (Cr\$ 5.823.786,56).

Belém, 4 de setembro de 1961.
Min. José Maria de Vasconcelos Machado
Vice Presidente, no exercício da Presidência
(G. — Dias 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 30-9; 1, 3, 4, 5 e 6-10-61)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Eng. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, no exercício financeiro de 1960 e Dr. Benedito Monteiro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, comprimindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pampízola, cito, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Americo Silva, Secretário de Estado de Produção, no exercício financeiro de 1960, e dr. Benedito Monteiro, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprego das seguintes importâncias: Dr. Jarbas de Castro Pereira — Cr\$ 447.348,80 e dr. Benedito Monteiro — Cr\$ 216.140,00.

Belém, 30 de agosto de 1961.

Elmir Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — Dias 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 30-9; 1, 3, 4, 5 e 6-10-61)

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

(S N A P P)

Edital de Concorrência Pública n. 3/61

Faço público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas do dia 2 de outubro de 1961, na sala do Conselho, do edifício central dos SNAPP, situado à Avenida Presidente Vargas, sem número, na cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas as propostas para execução do seguinte serviço:

RECUPERAÇÃO DOS GUINDASTES ELÉTRICOS DO CAIS DO PORTO

I — Da Inscrição

1 — As firmas que pretendem concorrer, deverão comparecer até o dia 28/9/1961, às 10 horas, à Superintendência Comercial dos SNAPP para depositar a caução que garantirá a apresentação da sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do respectivo contrato. Essa caução, que será de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), poderá ser prestada em moeda corrente ou com título da dívida pública federal.

II — Da Sessão Pública de Julgamento de Idoneidade e Recebimento e Abertura de Propostas

2 — No dia, hora e local fixados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Concorrência para julgamento da idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas.

3 — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições prevista neste Edital sob o título DA IDONEIDADE.

4 — Após o julgamento da idoneidade, serão abertos apenas os invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos.

5 — As propostas serão lidas em voz alta, na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação.

6 — Da reunião para recebimento e abertura das pro-

postas lavrar-se-á uma ata, que será publicada no mesmo órgão em que fôr este edital.

III — Da Idoneidade

7 — As firmas proponentes, no ato da entrega das suas propostas, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova da existência local da firma (contrato social registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial).

Se a firma fôr estrangeira, prova de autorização para funcionar no País. Em se tratando de Sociedade Anônima, exemplar dos estatutos e última ata de eleição da Diretoria, devidamente registrados;

b) prova de quitação de todos os impostos devidos às repartições federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto n. 1843, de 7/12/1939, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) certidão de quitação do imposto de renda (art. 131 e 135 do Decreto n. 24239, de 22/12/1940);

e) certidão de quitação com as instituições de seguro social (Decreto-lei n. 2765, de 9/11/1940);

f) certidão da existência de um profissional responsável pela firma, de acordo com o decreto n. 23569, de 11/12/1953 e legislação posterior;

g) prova de quitação da anuidade com o Conselho de Engenharia e Arquitetura (firma e engenheiro responsável);

h) prova de recolhimento do imposto sindical da firma, dos empregados e do engenheiro responsável;

i) prova de quitação com o serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica; se estrangeiro, caderneta modelo 19);

j) documento de idoneidade técnica, constituído por comprovantes hábeis de obra congêneres já executadas (atestados passados por repartições federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas ou organizações particulares que hajam contratado obras congêneres e de vulto);

l) documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano, expedidos por estabelecimento bancário de renome;

m) recibo de caução de que trata o número um;

n) título eleitoral, de acordo com o art. 38, alínea "c"

e "l" da Lei n. 2550, de 25/7/1955.

Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos neste número os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 6204, de 17/1/44 (D. O. de 19/1/44), sendo de observar que a dispensa abrange sómente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

8 — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos no número anterior, serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

IV — Das Propostas

9 — Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas, devidamente datadas e assinadas pelo responsável (se fôr procurador, juntar a procuração respectiva devidamente legalizada e pelo mesmo rubricada em todas as páginas), ser apresentadas em quatro vias, a primeira selada de acordo com a Lei, e conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital e os preços em algarismo e por extenso. As propostas deverão ser datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Da declaração de submissão a este edital, entende-se que a firma proponente se compromete a executar os serviços postos em concorrência em inteira conformidade com as especificações e demais pormenores fornecidos pelos SNAPP, e, ainda, que se submete à orientação e fiscalização dos mesmos.

10 — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens

gens não previstas neste edital, nem as propostas que tiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

11 — Além do preço global que servirá de base para a classificação, as propostas deverão apresentar o orçamento pormenorizado da obra, contendo o preço de cada item, de acordo com a especificação. A proposta que não fôr elaborada com os elementos constantes das condições acima, será desclassificadas IN LIMINE, sem direito a qualquer reclamação.

V — Da Adjudicação

12 — Após a organização e exame dos processos da concorrência, se nenhuma irregularidade fôr verificada, serão os serviços adjudicados à firma autora da proposta mais barata, pelo preço global da mesma.

13 — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acordo com os artigos 742 e 753 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14 — No caso de a firma adjudicatária se recusar a assinar contrato ou deixar de fazê-lo dentro do prazo fixado neste edital, poderá ser transferida a adjudicação, a juízo da Administração, aos demais proponentes, pela ordem de classificação, desde que não seja ultrapassado o limite da dotação que atenderá os pagamentos da despesa, ficando os adjudicatários subsequentes sujeitos às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

VI — Do Contrato

15 — A firma adjudicatária deverá assinar com os SNAPP, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que lhe fôr notificada a adjudicação, um contrato pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta pelo preço global da mesma. Se, dentro desse prazo o concorrente aceito não comparecer para assinar o contrato, perderá, a favor dos SNAPP, a caução de que trata o número um do edital.

16 — As condições estabelecidas neste edital farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

17 — A firma contratante deverá iniciar a execução dos serviços dentro do prazo de cinco (5) dias contados da data do início da vigência do contrato.

18 — O prazo máximo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias. Levar-se-á em consideração, para julgamento, o menor prazo de execução.

19 — No ato da assinatura do contrato, o proponente aceito apresentará o recibo provando ter efetuado um depósito de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros) na Tesouraria dos SNAPP, o qual responderá como garantia pela execução do contrato.

20 — A firma contratante será responsável por qualquer dano que, em virtude da execução dos trabalhos, fôr causado a terceiros, não só a propriedade como a pessoas.

21 — Eleger-se-á o fôro desta capital como domicílio legal da firma contratante.

22 — A firma contratante fará publicar, por sua conta, no DIARIO OFICIAL, no prazo previsto na Lei vigente, texto do contrato assinado com os SNAPP.

23 — A despesa com a execução do contrato correrá à conta da dotação: 2.0 — Despesa de Capital; 2.1 — Investimentos; 2.1.1 — Obras; 6) Recuperação de guindastes elétricos e a vapor do cais do pôrto — e item 7, subitem 7.1. — Guindastes, 7.1.2 — Pórticos, 7.1.2.1 — Recuperação dos motores, fiação e controles de 11 (onze) guindastes, de Belém, da Relação Programa para aplicação da parcela de 40% da Taxa de Melhoramento dos Portos, aprovada pela Portaria MVOP — B-124, de 6/4/61.

24 — O pagamento será feito em moeda corrente, em duas parcelas iguais, uma por ocasião da assinatura do contrato e a outra no término da obra.

25 — Em hipótese alguma será feito reajustamento de

preço dos serviços contratados. Em caso de decretação de novos níveis de salário-mínimo os SNAPP poderão, a pedido da firma contratante, promover a rescisão do contrato. Neste caso, pagar-se-á, apenas, a parte dos serviços já executados após verificação, não cabendo à contratante nenhuma indenização pela parte dos trabalhos a executar.

26 — As cauções de que trata esse edital serão depositadas na Tesouraria dos SNAPP em moeda corrente, ou título da dívida pública federal, mediante guias expedidas pelo Departamento de Contabilidade da Autarquia.

27 — As firmas inscritas pela forma prevista no número um deste edital perderão a caução depositada para inscrição caso deixem de apresentar suas propostas ou assinar, dentro do prazo fixado, o contrato decorrente da adjudicação dos trabalhos postos em concorrência.

28 — A caução feita para garantir a execução do contrato, prevista no número dezenove, responderá, também, por todas as multas que forem impostas à firma contratante, ficando a mesma, neste caso, obrigada a depositar quantia equivalente às multas, de forma a estar sempre integrado o valor da caução.

VII — Das Penalidades Contratuais

29 — Aplicar-se-á à contratante a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), por dia que excede ao prazo fixado para o início dos trabalhos, bem como por dia que excede do prazo contratual.

30 — Será aplicada a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), por infração de qualquer das cláusulas contratuais, dobrando-se essa multa em caso de reincidência.

31 — Todas as multas do contrato serão aplicadas pelo Fiscal dos SNAPP, cabendo recurso ao sr. Diretor-Geral, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de 3 (três) dias, por intermédio do Protocolo Geral dos SNAPP.

VIII — Da Rescisão do Contrato

32 — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, quando:

a) a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver;

b) a firma contratante transferir no seu todo ou em parte o contrato sem a anuência prévia dos SNAPP;

c) fôr suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a dez (10) dias consecutivos;

d) sem a devida autorização escrita, não forem observadas especificações, qualidade do material empregado e demais pormenores, após advertência por escrito da fiscalização ou comprovada má fé;

e) se verificar inadimplemento ou qualquer condição do contrato; e

f) as multas aplicadas atingirem o total da caução depositada para garantia da execução do contrato.

33 — Fica ressalvado aos SNAPP anularem o contrato, desde que a firma contratante infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos de acordo com a fiscalização os trabalhos executados, podendo a Diretoria-Geral, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de que seja considerada inidônea a firma contratante, para transacionar com a autarquia.

IX — Diversos

34 — Se no interesse dos SNAPP houver necessidade de fazer acréscimo de serviços além dos contratados ou, ainda, tornar-se necessária a supressão de serviços, essas providências serão adotadas mediante termo aditivo do contrato, tomando-se por base os preços da proposta aceita.

35 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações que serão fornecidas aos interessados, mediante recibo, na Assistência da Superintendência Portuária dos SNAPP, diariamente, das 7 às 13 horas.

36 — Os SNAPP fornecerão os fios magnéticos necessários à bobinagem dos motores, bem como os coletores dos induzidos dos motores de elevação de carga. O restante dos materiais deverá ser fornecido pelos executantes da obra.

37 — Os concorrentes deverão dar preço conjunto para os reparos gerais dos controles e resistências, bem como a instalação de uma chave térmico-magnética de máxima e mínima, obedecendo, rigorosamente, às especificações; e preços em separado para os seguintes serviços:

- a) bobinagem dos induzidos e substituição dos coletores;
- b) bobinagem dos campos;
- c) enchimento dos eixos, fornecimento dos mancais, revisão e pintura geral para cada um dos seguintes motores: para os de elevação de carga, de giro da lança e de locomoção.

38 — A firma contratante obriga-se a remover do local das obras, dentro do prazo de 48 horas, todos os materiais impugnados e a retirar o material sobrante ou entulho, bem como a refazer os trabalhos que forem impugnados pela fiscalização, no prazo que fôr por esta fixado.

39 — No interesse dos SNAPP, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Diretor-Geral, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

40 — Na Assistência da Superintendência Portuária dos SNAPP serão atendidos, diariamente, das 7 às 13 horas, as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a concorrência em aprêço.

Em, de setembro de 1961.

Eng. Mário Penna da Cunha Araújo
Presidente da Com. de Concorrência
(Ext. — 12, 18 e 25|9|61)

ANUNCIOS

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia vinte e um de setembro corrente, às nove horas, em nossa sede à Rua Municipalidade n. 398 nesta Capital a fim de tratarem do aumento de capital e alteração dos Estatutos. — (a) Wady Chamie, presidente.

(Ext. — 15, 19 e 21|9|61)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu, de acordo com o provimento do Conselho Federal de 25 de maio de 1954, nova inscrição provisória no quadro de advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em direito Gerson dos Santos Peres, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à trav. Mauriti n. 345.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 8 de setembro de 1961.

(a.) Arthur Claudio Mello, 10.
Secretário.

(T. 3035 — 14; 15; 16; 17 e 21|9|61)

CONSTRUTORA GUALO S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e um, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, número cento e quarenta e cinco — Edifício Palácio do Rádio, sala trezentos e três nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da Construtora Gualo Sociedade Anônima, convidados por Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 23 de agosto de mil novecentos e sessenta e um, vasado nos seguintes termos: Construtora Gualo S/A. Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores Acionistas da Construtora Gualo S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita à Av. Presidente Vargas — Edifício Palácio do Rádio, sala 303, às 10,00 horas do dia 31 de agosto de 1961, para apreciarem e deliberarem o seguinte: a)

Venda de um trator considerado inservível; b) O que ocorrer, (a) Engenheiro Affonso Lopes Freire, Diretor Presidente. Aberta a sessão e verificado o número legal de Acionistas pelo livro de Presença e por indicação dos senhores Acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o Engenheiro Affonso Lopes Freire, que convidou para secretariá-lo, o acionista Engenheiro Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia. Assim constituída a mesa, o presidente declarou que a presente Assembléia tinha por finalidade deliberar sobre os assuntos transcritos no Edital supra. Com a palavra o senhor Secretário procedeu a leitura a proposta da Diretoria, redigida da seguinte maneira: Senhores Acionistas: Levamos ao conhecimento de Vv. Ss., que baseados em pareceres técnicos do nosso corpo de mecânicos concluímos que o trator Caterpillar D-8, pertencente a nossa frota, dados fatores diversos, considerando principalmente o resultado de seu continuado uso em nossas operações de campo, já se encontra em adiantado estado depreciativo, sendo remotas as possibilidades de um rendimento técnico capaz de atender as nossas necessidades, deverá ser vendido a fim de nos possibilitar melhores condições para aquisição de uma nova unidade. Posto isto, solicitamos que o plenário outorgue a esta Diretoria, a competente autorização para que proceda a venda do trator em tela. (aa) Engenheiro Affonso Lopes Freire — Diretor Presidente; Engenheiro Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia — Diretor-Tesoureiro; Engenheiro Teivelino Guapindaia — Diretor-Técnico. Com a palavra, o acionista Engenheiro Teivelino Guapindaia, propôs ao plenário, que, atendendo as necessidades de ser efetuado um aumento do Capital Social, para que possam ser atendidas as circunstâncias resultantes do alto padrão financeiro que ora atravessamos, propôs a Assembléia Geral, autorizasse essa, a Diretoria, para que procedesse um estu-

do, para a efetivação do referido aumento, que, dentre em breve será apresentado a apreciação dos senhores Acionistas. Continuando com os trabalhos, determinou o senhor Presidente, fosse procedida a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Construtora Gualo Sociedade Anônima examinando a proposta da Diretoria para a venda de um Trator Caterpillar D-8, considerando o expôsto, são de parecer que seja a mesma aprovada a fim de produzir os seus efeitos legais. Belém, 27 de agosto de 1961. (aa) Janguahara Gomes-de Oliveira, Messias Campos e Celestino Pereira Rocha. A seguir, a Presidência submeteu a apreciação dos senhores Acionistas a proposta da Diretoria e do Acionista Engenheiro Teivelino Guapindaia, assim como o Parecer do Conselho Fiscal, sendo aprovados por unanimidade dos presentes. E nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrado os trabalhos da presente Assembléia, tendo o senhor Presidente agradecido a presença dos Senhores Acionistas, solicitando antes, que fosse procedido a leitura da presente Ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 31 de agosto de 1961.

(aa) Affonso Lopes Freire, Presidente; Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia, Secretário; Teivelino Guapindaia, Antonio Eugenio Pereira Lobo, Xista de Azevedo Guapindaia; Maria Tereza Alves Lobo, Diretora Juca de Azevedo Guapindaia.

Reconheço as assinaturas supra de Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia, Affonso Lopes Freire, Teivelino Guapindaia.

Em sinal C.N.A.R. da verdade. — Belém, 12 de setembro de 1961. — Carlos N. A. Ribeiro, Tabelião Substituto.

Cr\$ 700,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de setecentos cruzeiros.

Rebedoria, 12 de setembro de 1961. — O Funcionário: J. Vasconcelos.

Junta Comercial do Estado de Pará — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 13 de setembro de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 14 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 2478/79, que não foram rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 793/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de setembro de 1961.

O Diretor: Oscar Faciola.
(Ext. — Dia 20/9/61)

JUNTA COMERCIAL
CERTIDÃO N. 540/61
Certifico que, SHELL BRAZIL S/A. (PETRÓLEO), arquivou sob número setecentos e oitenta e oito barra sessenta e um (788/61), por despacho de doze de setembro de mil novecentos e sessenta e um (12/9/1961) a página do "Diário Oficial" da União de vinte e nove de agosto de mil novecentos e sessenta e um (28/8/1961), que publicou a Certidão do arquivamento das folhas do DIÁRIO OFICIAL de sete de agosto de mil novecentos e sessenta e um (7/8/61), que publicou o Decreto do teor seguinte: — Shell Brazil S. A. (Petróleo) Divisão de Registro do Comércio — Certidão — Certifico que a Shell Brazil S. A. (Petróleo), arquivou nesta Divisão sob o

n. 82933, por despacho de 16 de agosto de 1961, fls. do DIÁRIO OFICIAL, de 7 de agosto de 1961, que publicaram: a) o Decreto n. 51137, de 4 de agosto de 1961, que concede nacionalização à S. A. Shell Brazil Limited sob a denominação de Shell Brazil S. A. (Petróleo); b) a ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Londres, Inglaterra, aos 29 de maio de 1961, em que foi deliberada a nacionalização da requerente, aprovados os novos estatutos, dividindo o seu capital, nomeado o representante especial e a nova Diretoria; c) os novos estatutos sociais adaptados a lei brasileira; d) a lista de seus acionistas, com o número de ações de cada um, do que dou fé. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em 16 de agosto de 1961. Eu, Ieda de Souza, Datilógrafa, nível 9, escrevi, conferi e assinei Ieda de Souza. Eu, Rubem Lima, Chefe da S. R. E., subscrevo e assinei Rubem Lima. Pagou os emolumentos da Junta Comercial na Recebedoria de Rendas do Pará, à importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00). O referido é verdade. Passada por mim Zenaide Rendeiro Corrêa Braga, auxiliar de escritório, classe E) e conferida por mim Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial classe M) da Junta Comercial do Pará em Belém.

Belém, 15 de setembro de 1961.
Oscar Faciola — Diretor.
(Ext. — 20/9/61)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIA N. 577 — DE 16 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover para a Divisão de Trânsito o servidor Milton Lopes de Miranda Filho, Of. Administrativo, servindo na D. E. P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 16 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana — Diretor Geral, em exercício

PORTRARIA N. 578 — DE 16 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de n. 287/61, de 10-5-1961,

que designou Comissão para apurar o desaparecimento de um pacu, que se encontrava depositado na Oficina da O. R. M.-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana — Diretor Geral, em exercício

PORTRARIA N. 579 — DE 16 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos funcionários Antero dos Santos Soeiro, Procurador, Humberto Machado Mendonça, Procurador e Orville Fidanza Dutra Contabilista, todos funcionários do Quadro Único, para, sob a presidência do primeiro, apurar o desaparecimento de um pacu 900 x 20 usando semi-novo que se encontrava depositado na Secção de Vulcanização da Oficina da O. R. M.-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana — Diretor Geral, em exercício

PORTRARIA N. 580 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra i) do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de n. 289/57-DG, de 26-11-1957 que admitiu o sr. Eustáquio Silveira Gomes,

nas funções de motorista da 6a. Residência, em face do citado servidor vir faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos, sem motivo justificado.

de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana — Diretor Geral, em exercício

PORTRARIA N. 581 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de Trabalho de n. 100/61, de 26/5/1961, que admitiu o sr. Alfredo Marques como Mestre de Obras da DCC, por ter citado servidor considerado incapaz para o serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana — Diretor Geral, em exercício

PORTRARIA N. 583 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 3/5/1960, ao servidor Antônio Beltrão Ribeiro, mecânico da O. R. M.-2 20. Distrito, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9º da Resolução n. 150, de 28/12/1954 do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da dacta Ass. Jurídica constante do Processo n. 815/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana — Diretor Geral, em exercício

PORTRARIA N. 584 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 23/11/1960, ao servidor João

Cardoso da Rocha Filho, Ferreiro da O. R. M-2 o salário família, de acordo com a Resolução n. 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo n. 348/61 sua certidão de casamento e de nascimento de seus quatro (4) filhos menores, documentos ésses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 585 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 23/11/60, ao servidor João Cardoso da Rocha Filho, Ferreiro da O. R. M-2, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9º. da Resolução n. 150, de 28/12/1954 do Conselho Rodoviário, tendo em vista o parecer da dacta Ass. Jurídica constante do Processo 348/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 586 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de março de 1959, ao servidor Gerson Rodrigues da Silva, tratorista lotado na D. C. C., os benefícios concedidos pela Portaria n. 188/61 em vigor, de conformidade com o deferimento do Sr. Eng. Diretor Geral ao requerimento do Processo n. 1240/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 587 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de ... 1/5/1959, ao servidor Gerson Rodrigues da Silva, Tratorista lotado na D. C. C., o benefício de salário-família, em favor de sua filha menor Sonia Maria Viana Rodrigues, de acordo com a Resolução 150 do C. R. e despacho da Ass. Jurídica constante do Processo 1240/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 588 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Determinar que a gratificação adicional de dez por cento (10%) concedido pela Portaria n. 327/58, de 1/8/1958 em favor do Tratorista Gerson Rodrigues da Silva, tenha vigência a contar de 1/7/1957, de acordo com o parecer da Ass. Jurídica constante do Processo Interno n. 505/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 589 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 17/9/1959, ao servidor Américo da Silva Lima, Bobinador do 1º. Distrito, o salário família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo

em vista que citado servidor apresentou em Processo de n. 1376/59 sua certidão de casamento e de nascimento de seus sete (7) filhos menores, documentos ésses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 590 — DE 16 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 17/9/1959, ao servidor Américo da Silva Lima, Bobinador do 1º. Distrito o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9º. da Resolução n. 150, de 28/12/1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da dacta Ass. Jurídica constante do Processo n. 1376/59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 591 — DE 23 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos Contabilistas João Batista Imbiriba, Arnaldo Braga de Brito e o Of. Administrativo Maria Tavares Moreira, para sob a presidência do primeiro e orientação do Economista Pericles Martins de Carvalho, proceder os levantamentos das multas cobradas pela Polícia Rodoviária, até a presente data, apresentando, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, circunstanciado relatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 592 — DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12/3/1960, ao servidor Mario Alves do Nascimento, Pedreiro da 2ª. Residência — 1º. Distrito, o salário família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em Processo de n. 922/61 anexo ao de n. 463/59, sua certidão de casamento e de nascimento de seus sete (7) filhos menores, documentos ésses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 593 — DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender preventivamente por mais trinta (30) dias, a contar de 16/8/1961, o servidor Milton Caetano de Brito, mecânico de 1ª. classe da D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lôbo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 594 — DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder a partir de 10/10/1959, ao servidor Raimundo Dagoberto da Fonseca, Braçal da 5ª. Residênci-

cia — 20. Distrito o salário familiar, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em Processo n. 2020|60 sua certidão de casamento e de nascimento de seus quatro (4) filhos menores, documentos êsses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 595 — DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Conceder, a partir de 5/5/1961, à funcionária Mariânia Gomes do Reis, ocupante do cargo de Escriturária, ref. 4, classe 2, lotada no Serviço de Material, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual 749, de 24/12/1953 aplicável ao serventuário por força do art. 10.º do Decreto 1835, de 29/12/1955.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 596 — DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Suspender, preventivamente por mais trinta (30) dias, a contar de 25/8/1961, o servidor Walter Gomes de Oliveira, Motorista da D. M. E.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 597 — DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:
Conceder, a partir de 5/5/1961, à funcionária Marina Cancella dos Santos, ocupante do cargo de Contabilista ref. 15, classe 2, lotada na Divisão de Economia e Finanças — Secção de Contabilidade, o adicional de dez por cento (10%)

sobre os seus vencimentos de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24/12/53 aplicável ao serventuário por força do art. 10.º do Decreto 1835, de 29/12/1955.

Registro-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 598 — DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 5/5/1961, à funcionária Mariânia Gomes do Reis, ocupante do cargo de Escriturária, ref. 4, classe 2, lotada no Serviço de Material, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual 749, de 24/12/1953 aplicável ao serventuário por força do art. 10.º do Decreto 1835, de 29/12/1955.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 599 — DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender, preventivamente por mais trinta (30) dias, a contar de 25/8/1961, o servidor Walter Gomes de Oliveira, Motorista da D. M. E.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 600 — DE 24 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover para a Secção Mecanizada, o funcionário Nicolau Balby Reale, Escriturário, ref. 4, classe O, lotado na Secção do Pessoal.

Registro-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio P. Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 601 — DE 24 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de Trabalho de n. 732|56, de ... 23/10/1956, que admitiu o servidor Felix Lima Alves, na função de Braçal, lotado na PA-25 (Jejú) por não serem mais necessários os seus serviços.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 602 — DE 24 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o Eng. Izidoro Gama de Azevedo, para responder pela Assistência Técnica, enquanto perdurar o impedimento de seu titular.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 603 — DE 29 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover para a D. C. C.

Registro-se, publique-se e

cumpra-se.

— Sede, o servidor Ubiranil Pinon Frias, Motorista do 30.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 604 — DE 29 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender, disciplinamente pelo prazo de cinco (5) dias o Sub-inspetor Pedro Viana da Silva, de acordo com o despacho do sr. Procurador Jurídico constante do processo interno de n. 858|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTARIA N. 605 — DE 29 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender, disciplinamente pelo prazo de oito (8) dias o Guarda Rodoviário João Gualberto da Silva, de acordo com o despacho do sr. Procurador Jurídico constante do processo interno de n. 858|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lobo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 605 — DE 30
DE AGOSTO DE 1961
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos Engenheiros Maluf Gabbay, Arthur Sampaio Carepa e Luiz Alves, para fazerem a avaliação das terras do sr. Jorge Elias Rufino, situada na margem da Rodovia PA-25 à altura de Benevides, e juntarem o laudo da referida avaliação ao Processo 1954/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lobo

Diretor Geral

PORTRARIA N. 607 — DE 11
DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Desligar, por falecimento

a contar de 3/9/1961, o servidor Americo Valentim Teixeira, Guarda Rodoviário de 1a. classe.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lobo

Diretor Geral

PORTRARIA N. 608 — DE 11
DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar por falecimento, a contar de 21/8/1961, o funcionário Esmeraldo do Espírito Santo Otero, Armazeneiro, ref. 3, classe 1, lotado no Almoxarifado Central.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lobo

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ATO N. 34 — DE 22 DE AGOSTO DE 1961

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o bacharel Otavio Sampaio Melo, para exercer efetivamente, o cargo de "Assessor" lotado na Secretaria

da Câmara Municipal de Belém, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução n. 48, de 16 de agosto de 1961.

Câmara Municipal de Belém, 22 de agosto de 1961.

(aa) Olavo de Souza Rocha, Presidente; Alberto Nunes, 1º Secretário; Raimundo Teixeira Noleto, 2º Secretário.

(Ext. — Dia 20/9/61)

AVISO

A fim de possibilitar maior facilidade nos serviços gerais, tornamos a liberar a liberdade de informar aos senhores cidadãos, quanto às publicações, que, a partir desta data, os pagamentos inferiores a Cr\$ 2.000,00 deverão ser efetuados no ato de entrega das matérias.

Essa medida visa imprimir rendimento melhor à coordenação dos trabalhos internos, para o que apelamos no sentido da compreensão de todos.

A DIREÇÃO

BOLETIM ELEITORAL

JUIZ ELEITORAL DA 29.ª ZONA
(BELEM) ESTADO DO PARÁ

PORTRARIA N. 2

O Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Presidente da 5.ª Junta Apuradora Eleitoral, do Estado do Pará, etc.

Usando de suas atribuições legais, resolve nomear para Escrutinadores da 5.ª Junta Apuradora, que funcionará no edifício da Prefeitura Municipal, sala da 7.ª Vara (Forum), os seguintes cidadãos: bacharel Tchajara Vasconcelos, Jorge Vaz Sanches, Raidol Torres Saldanha, Maria do Carmo Diniz Salgado, Carlos Venicio Ferreira e Arthur Pereira da Mota Junior.

Publique-se e intime-se.

Belém, 8 de setembro de 1961.

Walter Nunes de Figueiredo
Juiz Presidente da 5.ª Junta
Apuradora

PORTRARIA N. 58

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 97, n. II, da Constituição Federal, combinado com o art. 27, inciso 41, do Regimento Interno, resolve de acordo com o art. 191, n. II, da Constituição Federal, conceder aposentadoria compulsória a Manoel Joaquim de Araújo Filho no cargo da classe "M" da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria desse Tribunal Regional Eleitoral.

Belém, 6 de setembro de 1961.

Aníbal Fonseca de Figueiredo
Presidente

ATO N. 552

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, alínea g) do Decreto n. 5.062 de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto no art. 145, item III e art. 150, item I, § 1º da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952, resolve prorrogar, por vinte (20) dias, de 8 a 30 de setembro do corrente ano, o expediente dos seguintes funcionários, a fim de atenderem aos serviços preparatórios das eleições de 24 de setembro andante e sua apuração:

Drauzio Vasconcelos Braga Mendes, Oficial Judiciário, classe "K", mediante a gratificação de Cr\$ 3.322,00; José Maria de Barros Moura, Oficial Judiciário, classe "K", mediante a gratificação de Cr\$ 3.322,00; Alice Machado de Oliveira, Oficial Juizilário, classe "H", mediante a gratificação de Cr\$ 2.398,00; Moacyr Amorim de Mello, Oficial Judiciário, classe "H", mediante a gratificação de Cr\$ 2.398,00; Aurora Lobo Rodrigues Cal, Oficial Judiciário, classe "I", mediante a gratificação de Cr\$ 2.398,00; José Maria Monteiro David, Datilógrafo, classe "F",

mediante a gratificação de Cr\$ 2.022,00; Guajarina Monteiro de Sousa, Datilógrafo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 2.022,00; Plínio Alves da Silva, Porteiro, Padrão "H", mediante a gratificação de Cr\$ 2.398,00;

Raimundo Hungria Corrêa, Continuo, classe "G", mediante a gratificação de Cr\$ 2.166,00; Almirio Tavares Martins, Continuo, classe "F", mediante a gratificação de Cr\$ 2.022,00; e Anacleto Rodrigues da Silva, Servente, classe "E", mediante a gratificação de Cr\$ 1.878,00.

Belém, 8 de setembro de 1961.

Aníbal Fonseca de Figueiredo
Presidente

O Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Presidente da Primeira Junta Apuradora, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

RESOLVE:

Nomear escrutinadores da Primeira Junta Apuradora os seguintes cidadãos: — Cândido Lvra Neiva, Reinaldo Marques do Couto, Diogo Emílio da Mota Araújo, Henrique Conde, Célia Maria Sarmento de Moura, Itucuti Gomes de Castro, Jacyara Pereira Frota Lima e Antonio Ismael Sarmento de Castro.

Primeira Junta Apuradora, Belém, 4 de setembro de 1961.

Roberto Cardoso Freire da Silva
Presidente da Primeira Junta
Apuradora

O Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Presidente da Primeira Junta Apuradora, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, etc..

RESOLVE:

Considerando o número de urnas a serem apuradas pela Primeira Junta Eleitoral, com base nas determinações legais, descrever a referida junta em duas turmas, com as seguintes constituições:

1.ª Turma — Presidente, Dr. Artemis Leite da Silva; Secretário, Reinaldo Marques do Couto; Escrutinadores, Diogo Emílio da Mota Araújo, Cândido Lira Neiva, Célia Maria Sarmento de Moura.

2.ª Turma — Presidente, Dr. Amílcar Câmara Leão; Secretário, Antonio Ismael Sarmento de Castro; Escrutinadores, Henrique Conde, Itucuti Gomes de Castro, Jaciara Pereira Frota Lima.

Resolve ainda designar a escrutinadora Jaciara Pereira Frota Lima, para servir como secretária-geral da Junta Eleitoral.

Primeira Junta Apuradora, Belém, 4 de setembro de 1961.
Roberto Cardoso Freire da Silva
Juiz Eleitoral Presidente da Primeira Junta Apuradora

BELEM — ESTADO DO PARÁ

BANCO DO PARÁ S. A.

Carta Patente N. 1659, de 11 de Setembro de 1950

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1961

ATIVO		PASSIVO	
A—Disponível		F—Não Exigível	
Caixa:		Capital	6.000.000,00
Em moeda corrente	1.733.657,80	Aumento de Capital ..	18.000.000,00 24.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	18.808.344,90	Fundo de reserva legal	3.000.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	7.614.900,00 28.156.902,70	Fundo de previsão	4.935.666,80
B—Realizável		Fundo para Amortização de M. e Utensílios	14.000,00 31.949.666,80
Empréstimos em C Corrente	17.035.794,70	G—Exigível	
Empréstimos Hipotecários	18.866.649,90	Depósitos:	
Títulos Descontados	68.795.487,10	à vista e à curto prazo:	
Banco do Brasil S A —		de P. Públicos	167.778,00
C A. de Capital	—	em C C sem Limite	23.152.839,50
Correspondentes no País	766.952,90	em C C Limitadas	11.027.123,30
Acionistas — c Capital a Realizar	5.412.250,00	em C C Populares	30.142.262,90
Outros Créditos	349.676,10 111.226.810,70	em C C de Aviso	255.538,00
Imóveis	962.121,90	Outros depósitos	14.174,80 64.759.716,50
Títulos e valores mobiliários:			
Apólices e obrigações Federais, inclusive as depositadas no Banco do Brasil, S. A. à ordem da Superintendência da moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ 900.000,00.	828.729,60	à prazo:	
Ações e Debentures	430.484,00 1.259.213,60 113.448.146,20	de diversos:	
C—Imobilizado		a prazo fixo	28.279.328,20
Edifício de uso do Banco	200.000,00		93.039.044,70
Móveis e Utensílios	27.000,00 227.000,00	Outras Responsabilidades	
D—Resultados Pendentes		Correspondentes no País	3.925.357,60
Juros e descontos	1.974.504,80	Ordens de pagamento e outros créditos	4.523.374,50
Impostos	428.228,70	Dividendos a pagar	226.840,00 8.675.072,10 101.714.116,80
Despesas gerais	4.579.951,90 6.982.685,40		
E—Contas de Compensação			
Valores em garantia	57.923.586,20	H—Resultados Pendentes	
Valores em Custódia	3.360.991,00	Contas de Resultados	15.150.950,70
Letras a receber de C Alheia	24.635.881,50	I—Contas de Compensação	
Outras Contas	2.592.534,40 88.512.993,10	Depositantes de valores em gar. e em custódia	61.284.577,20
	Cr\$ 237.327.727,40	Depositantes de títulos em cobrança do País	24.635.881,50
		Outras Contas	2.592.534,40 88.512.993,10
			Cr\$ 237.327.727,40

Belém, 10 de Setembro de 1961,

Pelo BANCO DO PARÁ, S. A.

Os Diretores:

(aa) Oscar Faciola

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

David Ferreira de Souza

D.E.C. — 18.766

C.R.C. — 1.066

(Ext. — 20-9-61)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Dia de Júlio

ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 1961

NUM. 5.450

ACÓRDÃO N. 371
Apelação Civil da Capital
Apelante — Erminio Bozzo,
Comércio, Importação e Exporta-
ção.

Apelado — Raimundo Colombo
Teixeira.

Relator — Desembargador Ma-
nuel Pedro d'Oliveira.

EMENTA: — Para que o comprador possa ser considerado em mora, segundo prescreve o artigo 205 do Código Comercial Brasileiro, é necessário que proceda interpelação judicial da entrega da coisa vendida ou do pagamento do preço, prescrevendo o artigo 191 do referido Código que o contrato de compra e venda mercantil é perfeito e acabado logo que o comprador e o vendedor se acordam no preço e nas condições, e desde esse momento nenhuma das partes pode arrependêr-se sem consentimento da autora, ainda que a coisa não se acha entregue nem o preço pago.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação civil, em que é apelante, Erminio Bozzo, Comércio, Importação e Exportação; e, apelado, Raimundo Colombo Teixeira.

E' de ser confirmada a sentença de fls. 33, prolatada pelo sr. dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara desta Comarca da Capital, que julgou procedente a presente ação para condenar Erminio Bozzo, Comércio, Importação e Exportação a entregar duzentas (200) sacas de café tipo 7/8 Vitoria, a Raimundo Colombo Teixeira, sob pena de pagamento da quantia de cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00), correspondente as perdas e danos resultantes da falta de entrega, condenando ainda a ré nas custas e honorários do advogado do autor estipulados em 20% sobre o valor da causa.

Como está provado nos autos, o autor adquiriu por intermédio do agente da referida firma, nesta Capital, Moraes & Vidigal, quatrocentas (400) sacas de café, tipo e marca referidas a serem embarcadas na Capital do Estado do Espírito Santo (Vitoria) ao preço de mil e quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.250,00) cada saca, Cif Belém, para serem pagas na Capital contra entrega dos conhecimentos de embarque da mercadoria, ajustada a remessa em duas (2) partes de duzentas sacas, tendo sido o primeiro embarque de duzentas (200) sacas realizado pelo vapor Rio Gurupi, entrado no porto desta Capital em

31 de dezembro de 1955, e o segundo embarque pelo vapor Raul Soares, chegado no dia 4 de janeiro de 1956, e achando-se o autor, ora apelado, Raimundo Colombo Teixeira, fora desta Capital, por ocasião da chegada das referidas embarcações condutoras da mercadoria, a serviço do seu comércio, conforme acertara, foram os documentos referentes remetidos à firma J. I. Silva & Cia., que somente recebeu comunicação com certo atraso, e aqui chegado o autor, ora apelado em 15 de fevereiro de 1959, e intérprete que os documentos estavam na Agência do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A, nessa Capital, pediu ao sócio principal da firma J. I. Silva & Cia., Joaquim Inacio da Silva, que procurasse o Banco e efetuasse o pagamento do título referente a duzentas (200) sacas chegadas pelo vapor Raul Soares, sendo-lhe informado que a duplícata e o conhecimento relativos às duzentas (200) sacas vindas pelo Rio Gurupi, lá se encontravam, havendo todavia ordem de vendedora para aceitar somente o pagamento e fazer a entrega do conhecimento de embarque mediante expressa autorização do agente nesta Capital, Moraes & Vidigal, que procurados por Joaquim Inacio da Silva, recusaram-se a dar autorização para a entrega da mercadoria, negativa essa e o pretexto de que o autor não deveria reclamar visto que não efetuou o pagamento logo após a chegada da mercadoria incorreto em mora.

Mas essa alegação dos apelantes não se apoia em nenhum princípio de lei, claro está agiram eles com a intenção de levar o apelado comprador sob o vazio de atraso no pagamento, pois, para que o comprador possa ser considerado em mora, segundo o artigo 205, do Código Comercial Brasileiro, é necessário que proceda interpelação judicial da entrega da coisa vendida ou do pagamento do preço.

O artigo 191 do Código referido, invocado pelo apelante, prescreve que o contrato de compra e venda mercantil é perfeito e acabado logo que o comprador e o vendedor se acordam no preço e nas condições, e desde esse momento nenhuma das partes pode arrependêr-se sem consentimento da outra, ainda que a coisa se não

Mas, pelas respostas dadas pelo perito desempatador, engenheiro civil, Dr. Judah Eliezer Levy, a fls. 35, verifica-se que agiu o autor com sinceridade no seu pedido e de boa fé.

Estando o estabelecimento Farmácia Internacional, pelo seu volume de negócio acanhado, com suas mercadorias espalhadas por todos os cantos, estando ainda o depósito da Farmácia devido as águas que invadem constantemente o referido prédio prejudicando as mercadorias ali depositadas.

Necessita a Farmácia de um lugar próprio para pequenos curativos.

Verificando-se assim, pela resposta dada ao 4.^o quesito, que precisa o autor da dependência do prédio ocupado pelo réu, ora apelante, para juntar as outras duas de números 7 e 11, a fim de obter um depósito com capacidade para condicionar melhor a sua mercadoria.

E' mesmo que essas respostas aos quesitos do autor, dadas pelo perito desempatador não lhe fossem favoráveis, é de presumir-se a sinceridade do pedido no pedido er eterna do compartimento para o próprio, esse que é ele destinado para fins comerciais.

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Revista Forense, volume 14, página 321), decidiu que a necessidade do pedido sómente precisa de ser demonstrada quando habitando o locador casa própria, a retomada se faz para sua residência.

Provada a necessidade deve conceder-se o despejo para ampliação de negócio do locador.

Pelos motivos expostos:

A Egrégia Segunda Câmara Civil do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, nega provimento à apelação, para confirmar, como confirma a sentença apelada, unanimemente, pelos seus jurídicos fundamentos.

Custas na forma da lei.
Publique-se e registre-se.
Belém, 4 de agosto de 1961.

(a) Alvaro Pantoja, Presidente;
(a) Manuel Pedro d'Oliveira, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de agosto de 1961.

(a) Luis Faria, Secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Francisco das Chagas Araújo e Elvira Soares de Almeida, ele solt., nat. do Pará, marceneiro, filho de Raimundo Nonato de Araújo e Alice Salurtriona da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Pedro Pantaleão de Almeida e Esmeralda Soares de Almeida, res. n^a cidade; Francisco Contente Filho e Maria Cleia Sampaio Guimarães, ele solt., nat. do Pará, professor, filho de Francisco Vieira Mendes Contente e Maria Madalena Machado Contente, ela solt. nat. do Território do Rio Branco, filha de José Estevam Ferreira Guimarães Júnior e Ester Sampaio Guimarães, res. n^a cidade; Manoel Mendes Cardoso e Maria Eneida Damasceno Romeiro, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Joaquim Rodrigues Cardoso e Maria Cândida Mendes Cardoso, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Deoclecliano Romeiro Junior e Osímarina Ferreira Damasceno Romeiro, res. n^a cidade; Paulo de Souza e Maria das Dores Monteiro de Amorim, ele solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Luiz Souza e Elvira Souza, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Domingos Barbosa de Amorim e Quitéria Monteiro de Amorim, res. n^a cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n^a cidade de Belém, aos 19 de setembro de 1961. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos n^a capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 3072 — 20 e 26-9-61)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

Citação com o prazo de 20 dias Jair Galvão de Lima, Juiz de Direito Interino da Comarca de Nova Timboteua, na forma da lei etc.

Faço saber que pelo presente edital, e com o prazo de vinte (20) dias que por este juizo é expediente do Escrivão que esta subscreve, corre uma ação de Demarcação e Divisão da Posse denominada "Cajueiro", situada à margem direita do rio Peixe-Boi, neste Município e Comarca, limitando-se dita posse, pelo Norte com o igarapé denominado Cajueiro; pelo Sul, pelo igarapé Tauariueira; a Oeste, pelo Rio Peixe Boi e a Este, ou fundos, por terras do Estado, ou pela Colonia Pedro Teixeira, proposta por Esmerino Pompeu de Sales e sua mulher e Antonio Machado Tavernard e sua mulher, os primeiros, cedissionários de Manoel Severino da Costa e sua mulher Honória Ferreira da Silva e os segundos, como adquirentes em Hasta Pública de partes da referida posse Cajueiro, conforme o Inventário dos bens deixados por Rufino Antonio da Costa e sua mulher Maria Bonifácia da Costa, cuja sentença já passada em julgado, encontra-se arquivada no Cartório da sede desta Comarca. E como não fôssem encontrados

dos, por habitarem em lugar incertos e não sabidos, os herdeiros possuidores do quinhão de Caetano do Vale Costa, ficam por este meio citados para que se habilitem ou contestem a referida ação. Esses condóminos, são os seguintes: Venâncio Lima, Manoel Pedro da Costa, Manoel Costa Olímpia Costa, Maria Pimentel Costa, Adelina Costa, Margarida Costa, Izabel Costa e Agostinha Costa. E para que não seja alegado ignorância, vai êste publicado na Imprensa Oficial do Estado e no Juizado de Direito dessa Comarca, Juizo de Direito da Comarca de Nova Timboteua, em 2 de Setembro de 1961. Eu, Simão Miguel Abrão, Escrivão, que êste datilografei e subscrevi. — (a) Jair Galvão de Lima, Juiz de Direito Interino.

(T. 3084 — 20-9-61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Orlando da Costa e Maria de Jesus Pereira Monteiro, ele solt. nat. do Pará, sapateiro, filho de Tobias da Costa e Senhorinha do Rosário Costa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Filomena Ferreira Monteiro, res. n^a cidade; Simeão Castro do Nascimento e Iranil de Nazaré Nunes Pires, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de José Pires do Nascimento e Maria Carmélia Castro do Nascimento, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Barroso Pires e Arlinda de Jesus Nunes Pires, res. n^a cidade; Armando de Jesus Penela e Esperança da Liberdade Caldeira, ele solt. nat. de Portugal, comerciante, filho de Virgílio de Jesus Penela e Maria Barbara Sequeira, ela solt. nat. de Portugal, estudante, filha de José Joaquim Caldeira e Maria da Glória Almeida, res. n^a cidade; Manoel Carneiro da Costa e Rita Ferreira Ramos, ele solt. nat. do Pará, enfermeiro, filho de José Agripino da Costa e Raimunda Carneiro da Costa, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Declecio Fernandes Ramos e Maria Ricardina Ferreira Ramos, res. n^a cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado n^a cidade de Belém, aos 11 de setembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial subst. de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Jr.

Franco de Sá e Lívia Barbosa de Queiroz, res. n^a cidade; José Pereira da Silva e Alice Nascimento de Oliveira, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Raimundo Pereira da Silva e Maria Pereira de Souza, ela solt. nat. do Pará, prof. leiga, filha de Joaquim Oliveira e Alice Nascimento de Oliveira, res. n^a cidade; Sebastião Nestor da Conceição e Maria Celeste Nogueira da Conceição, ele solt. nat. do Pará, aux. de despachante, filho de Alderinda da Conceição Santos Mendes, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de Manoel Coelho e de Lindalva Nogueira Coelho, res. n^a cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado n^a cidade de Belém, aos 11 de setembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., Oficial, assino. — Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 3019 — 12 e 9-9-61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Edelnilo Abreu Linhares e Maria de Fátima Alves Braga, ele solteiro, natural do Ceará, comerciário, filho de Danilo Filgueiras Linhares e Edelweiss Abreu Linhares, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Fernando Amorim Braga e Maria Adelaide Alves Braga, residentes nesta cidade. Celio Bordalo Baptista e Leyla Vilma Barriga Nunes, ele solteiro, natural de Portugal, comerciante, filho de Alípio Baptista Ferreira e Teodolina da Silva Bordalo, ela solteira, natural do Amapá, doméstica, filha de Amílaldo Elleres Nunes e de Virgínia Barriga Nunes, residentes nesta cidade. Fernando de Oliveira Basílio e Ilma Nogueira da Silva, ele solteiro, natural de Portugal, comerciário, filho de Manoel Basílio e Guilhermina Rodrigues de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Idaecio Nogueira da Silva e Olindina Campos da Silva, residentes nesta cidade. Inácio Urcesino dos Santos e Maria José Ferreira Louzeiro, ele solteiro, natural do Ceará, eletricista, filho de João Urcesino de Araci e Elena Matias dos Santos, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Cesar Catrino Louzeiro e Maria do Carmo Ferreira Louzeiro, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n^a cidade de Belém, aos 13 de setembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2977 — Dias 25/8 e 21/9/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José da Silva Menezes e Maria Auxiliadora da Alexandria, ele solteiro, natural do Pará, encanador, filho de Godofredo Pacheco Menezes e Ana da Silva Menezes, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Fonseca da Alexandria e Maria da Silva Alexandria, residentes nesta cidade. Marcionio Carlos de Oliveira e Dionísia das Chagas Correa, ele solteiro, natural do Pará, mecânico, filho de José Oliveira Carlos e Maria Souza de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Correa e Filomena Correa, residentes nesta cidade. José Luiz de Souza e Maria de Nazaré dos Santos, ele solteiro, natural do Ceará, funcionário federal, filho de José Felix de Souza e Maria Luiza de Souza, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Oscar Pinheiro dos Santos e Elvina Catarina dos Santos, residentes nesta cidade. Caetano Alvés da Fonseca e Estelina Alves dos Santos, ele solteiro, natural do Ceará, funcionário público, filho de Francisco Alves da Fonseca e Vicência Coelho da Fonseca, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Felinto Antônio dos Santos e Maria das Dores dos Santos, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n^a cidade de Belém, aos 13 de setembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Jr.

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Waldir Fausto da Silva Costa e Maria Helena Rodrigues da Silva, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Artur Caetano da Costa e Efigênia da Silva Costa, ela solt.

(T. 3034 — 14 e 21/9/61)